

**EDITAL PROPPEX Nº 05/2019**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO DO CORO UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo o disposto no artigo 5º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19, faz saber, através do presente edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes no Coro da UNIFEBE de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital:

### **1. DO OBJETO**

O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE lança o presente Edital com o objetivo de selecionar novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE, que pratica o canto e a expressão artístico musical, caracterizando como atividade extracurricular de extensão, visando o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade e com base em pesquisa musical desenvolvida.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas durante o período de **01 a 15 de março de 2019**.
- 2.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [bolsasdeestudo@unifebe.edu.br](mailto:bolsasdeestudo@unifebe.edu.br), e se dará mediante o envio do formulário de inscrição (Anexo I) preenchido.
- 2.3. Podem se inscrever para concorrer os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o disposto no artigo 11 do Regulamento do Coro da UNIFEBE.
- 3.2. A homologação das inscrições será publicada até o dia 18 de março de 2019 (segunda-feira) no Mural da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, e divulgada no site da Instituição.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto no artigo 7º e 8º do Regulamento do Coro da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação vocal que terá como critérios: afinação, ritmo, extensão vocal e timbre, e instrumentista com os critérios: domínio técnico do instrumento musical, ritmo e leitura de cifras e partituras.

4.2. Os candidatos devem se apresentar obrigatoriamente, nos dias **19, 20 e 21 de março de 2019** (terça, quarta e quinta-feira), das 22h às 23h, no Auditório da UNIFEBE localizado no Bloco C, bairro Santa Terezinha, Brusque para fins de avaliação musical individual.

4.3. Para candidatos a instrumentistas serão aceitos aqueles que toquem um ou mais instrumentos dentre as seguintes categorias:

- I. Instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;
- II. Instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;
- III. Instrumentos percussivos: percussão e bateria.

#### **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 27 de março de 2019 (quarta-feira), e será divulgado no Mural da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura e no site da Instituição.

#### **6. DA BOLSA DE ESTUDO**

6.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, a título de estímulo, receberão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Portaria UNIFEBE nº 47/19, de 01/03/2019 a título de bolsa de estudo, a partir do mês 03/2019, a serem pagos a partir de abril de 2019, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19, sendo que a referida bolsa de estudo será limitada até o valor de sua mensalidade escolar, caso o valor da mensalidade seja menor do que o valor do recurso.

6.2. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes “voz” e “instrumental” para o Coro da UNIFEBE o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19.

7.2. Ao aderir ao processo seletivo para o Coro da UNIFEBE o candidato declara aceitar todas as condições do presente edital devendo atendê-las integralmente.

7.3. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró- Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura pelo e-mail: [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br) , ou pelo telefone (47) 3211-7268.

7.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - ProppeX.

Brusque, 01 de março de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO I**

## EDITAL PROPPEX nº 05/2019

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE:

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo do Coro da UNIFEBE. Declaro ter conhecimento do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/19, de 20/02/19 comprometendo-me a cumprir o seu respectivo Regulamento.

**Dados do Requerente:**

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: Santa Catarina

E:mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_

Período: ( ) Matutino ( ) Noturno

Comunidade: ( ) Sim ( ) Não

Voz: ( ) voz feminina ( ) voz masculina

Instrumentista: ( ) sim ( ) não

( ) Instrumentos harmônicos: piano, teclado, violão, guitarra e acordeom;

( ) Instrumentos melódicos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo (acústico e elétrico), flauta transversal, clarinete, entre outros;

( ) Instrumentos percussivos: percussão e bateria.

Nestes termos, peço deferimento.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)